



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/CAVUE

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA
ELEIÇÕES - 2020**ATA Nº 01**

Ata da reunião de instalação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e demonstração do funcionamento do Sistema de Auditoria das urnas eletrônicas de que tratam as Resoluções do TSE nº. 23.603, de 12 de dezembro de 2019 e da Resolução do TREMA nº. 9.744, de 02 de outubro de 2020.

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezesseis horas, por videoconferência, no endereço eletrônico www.tre-ma.jus.br/eventos, reuniu-se a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designada pela Resolução nº 9.744/2020, do TREMA, e Resolução nº. 23.603/2019, do TSE, com a presença de seus membros, a saber: Dr. Júlio César Lima Praseres, Juiz Presidente, Mariana Herculana Anjos Destro, Lúcia Maria Gomes de Oliveira Chaves, Jocielma Jerusa Leal Rocha Monteiro, Leana Batista Neves, Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa e Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula, além da presença do representante do Ministério Público Eleitoral, Pablo Bogéa Pereira Santos, do representante da Comissão de Advocacia Eleitoral, Dr. Mauro Ferreira, representando a OAB-MA, e dos seguintes representantes de partidos políticos: Lucas Felipe de Castro e Silva, Mauro Carramilo Junior e Claudomiro de Souza, do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB); e Viviane Cutrim, do Patriota; além de chefes de cartórios eleitorais e servidores da Justiça Eleitoral, com o objetivo de instalar a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e demonstrar o Sistema de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, relativos às Eleições de 2020. Dando início aos trabalhos, o Juiz Presidente cumprimentou os presentes à sala virtual, ressaltando que: *“Estamos reunidos em ambiente virtual, cumprindo as regras de vigilância e proteção sanitária para a solenidade de instalação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE/MA que está prevista na Res. 23.603/2019 – TSE e foi regulamentada e instituída no âmbito deste Tribunal pela Res. 9.744/2020.”* Em seguida, o Senhor Juiz Presidente pediu aos integrantes da comissão que se apresentassem aos demais presentes e explicou que a finalidade da auditoria é servir de mais um instrumento de garantia à lisura do processo eleitoral, explicando, em seguida, que referida auditoria será realizada com o sorteio, no sábado que antecede às

eleições, de doze urnas, sendo uma da Capital e três do interior para a verificação das condições de uso, além de oito urnas das zonas eleitorais do interior do Estado para a verificação da integridade dos sistemas de votação. O Senhor Juiz Presidente ressaltou que a auditoria para verificação das condições de uso será feita na sede do Tribunal Regional Eleitoral, enquanto a auditoria para a verificação da integridade dos sistemas será feita na própria zona eleitoral, pelo Juiz Eleitoral ou servidor por ele designado. Em seguida, o Senhor Juiz Presidente passou a palavra às servidoras Mariana Herculana Anjos Destro e Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa para as explicações técnicas quanto ao procedimento das auditorias e respostas a eventuais dúvidas. Ato contínuo, o representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Pablo Bogéa Pereira Santos destacou a importância do processo de auditoria das urnas eletrônicas, ressaltando que esse processo deve contar com a participação de todos os partidos políticos para afiançarem que tudo é feito com a maior segurança e profissionalismo da Justiça Eleitoral. Ressaltou ainda que, além de servidores da Justiça Eleitoral, Juizes e Promotores Eleitorais, a auditoria contará com a participação também de representantes do Tribunal de Contas da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, e Ministério Público, que são personagens atentos a tudo o que está sendo feito. Em seguida, o Juiz Júlio César Lima Praseres lembrou aos representantes dos partidos políticos presentes a importância da participação no processo de auditoria, lembrando que o prazo para a entrega das cédulas de votação preenchidas e para o credenciamento dos representantes partidários que acompanharão a auditoria é dia 31 de outubro de 2020. Por fim, o Juiz Presidente propôs que, para facilitar o trabalho de auditoria, é importante que se estabeleça como critério que sejam sorteadas apenas as seções das sedes das zonas eleitorais, ao que o Senhor Promotor Pablo Bogéa Pereira Santos acolheu a proposta, destacando que o caráter aleatório estará preservado, além de garantir celeridade na escolha, pois quanto mais perto estiverem as urnas, mais fácil será o trabalho. Sem nenhuma objeção dos presentes, a proposta foi aprovada à unanimidade. Por fim, o Juiz Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião, às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Para constar, eu , Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Juíza Presidente, por todos os seus membros, pelo representante do Ministério Público Eleitoral e pelos representantes dos partidos políticos e demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **VALDERINA ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA PAULA, Analista Judiciário**, em 14/10/2020, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES, Presidente da Comissão**, em 14/10/2020, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA HERCULANA ANJOS DESTRO, Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANA BATISTA NEVES, Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA CHAVES, Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA MARIA FERNANDES SANTOS DE SOUSA, Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 19:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOCIELMA JERUSA LEAL ROCHA MONTEIRO, Analista Judiciário**, em 15/10/2020, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO BOGÉA PEREIRA SANTOS, Promotor Auxiliar**, em 15/10/2020, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1331141** e o código CRC **C843DB5F**.

0014750-09.2020.6.27.8000	1331141v2
---------------------------	-----------